



MENSAGEM Nº 007/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº. 07 /2019, que *altera o art. 2º, da Lei Municipal nº. 227, de 09 de março de 2018 e dá outras providências.*

A matéria em relevo visa, por mais um exercício financeiro, aumentar o valor dos vencimentos básicos do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo mesmo índice de aumento previsto para o piso salarial adotado no Município de Uruoca, em face do aumento do salário mínimo nacional.

A presente norma jurídica, ainda, permite o pagamento da diferença do reajuste salarial relativa ao mês de janeiro do corrente ano, a ser pago nas folhas do mês de fevereiro de 2019.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

* Const. Justiça e Redação
* Orçamento, Finanças e Tributação
* Assistência Social Saúde, assistência social e saneamento

Francisco Kilsem Pessoa Aquino
FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
em = 31.01.19



PROJETO DE LEI Nº 07/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Recebido ^{comissões} * constituição, just. e redação
Ex. 31.01.19 * orçamento, finanças e tributação
* saúde, assistência social e saneamento

Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº. 227, de 09 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o reajuste anual dos servidores públicos municipais, notadamente dos Conselheiros Tutelares, previsto no art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015;

Art. 1º. Fica reajustado o valor dos vencimentos básicos do Cargo de Conselheiro Tutelar pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica alterado o texto do art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº. 227/2018, de 09 de março de 2018, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 Os Conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo reajustado anualmente na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais. [...]”

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de fevereiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o art. 2º. Lei Municipal nº. 227/2018, de 09 de março de 2018.

Uruoca, Ceará, em 31 de janeiro de 2019; Edifício Chico Eudes 61 Anos de Emancipação Política.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº
217 de 09 de março de 2018, e dá
outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 08.02.2019, opinou unânimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 07/2019, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 08.02.2019, que "**Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 217 de 09 de março de 2018, e dá outras providências**" "datadas em 31.01.2019" de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Maria de Fátima Fernandes Farias, Francisco das Chagas Pereira, Antonio José Fernandes, e Vicente Valdir Araújo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 08 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº
217 de 09 de março de 2018, e dá
outras providências.

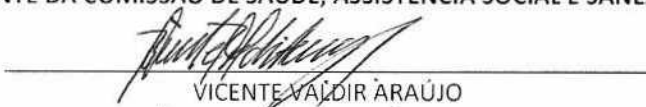
Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento, reunida em 08.02.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 07/2019, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 08.02.2019, que "**Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 217 de 09 de março de 2018, e dá outras providências**" "datadas em 31.01.2019" de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Francisco das Chagas Pereira, Maria de Fátima Fernandes Farias e Hipólito Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Uruoca em 08 de Fevereiro de 2019.



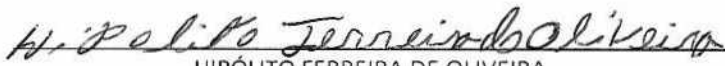
EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.



VICENTE VALDIR ARAÚJO

RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.



HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº
217 de 09 de março de 2018, e dá
outras providências.

Comissão de Orçamento, Finança e Tributação, reunida em 08.02.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 07/2019, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 08.02.2019, que “**Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 217 de 09 de março de 2018, e dá outras providências**” datadas em 31.01.2019” de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Francisco das Chagas Pereira, Maria de Fátima Fernandes Farias e Hipólito Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Uruoca em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE VALDIR ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ FERNANDES

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

MARCELO FERREIRA GOMES

MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Autoriza o Município de Uruoca a participar do Consórcio Internacional de políticas Públicas para o desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios da Região Norte do Estado do Ceará e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Uruoca, Massapê Alcântaras, Meruoca e Santana do Acaraú e adota outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 12.04.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 17/2019, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 22.02.2019, que **“Autoriza o Município de Uruoca a participar do Consórcio Internacional de políticas públicas para o desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios da Região Norte do Estado do Ceará e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Uruoca, Massapê, Alcântaras Meruoca e Santana do Acaraú e adota outras providências”** datadas em 10.04.2019²² de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Vicente Valdir Araújo, Antonio José Fernandes, Marcelo Ferreira Gomes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 12 de Abril de 2019.

VICENTE VALDIR ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ FERNANDES
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

MARCELO FERREIRA GOMES
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



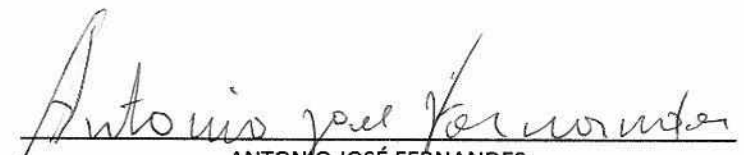
**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

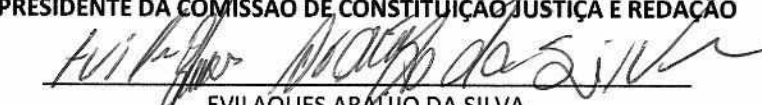
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Autoriza o Município de Uruoca a participar do Consórcio Internacional de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios da Região Norte do Estado do Ceará e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Uruoca, Massapê, Alcântaras, Meruoca e Santana do Acaraú e adota outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 12.04.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 17/2019, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 12.04.2019, que **"Autoriza o município de Uruoca a participar do Consórcio Internacional de políticas Públicas para o desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios da Região Norte do Estado do Ceará e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Uruoca, Massapê, Alcântaras, Meruoca e Santana do Acaraú outras providências"** "datadas em 10.04.2019" de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 12 de Abril de 2019.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO